



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.703/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-27.795,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), objetivando a aquisição de materiais para pavimentação e recuperação de ruas e ciclovias municipais, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 090.001.15.121.0015.2.064-33903000 – Material de Consumo – ficha 228.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 17/08/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara